

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Ofício nº 001/2017

Entre Rios - SC, 18 de Outubro de 2017.

A Sra.
Vanderleia Cardoso Giacometti
Conselho Tutelar de Entre Rios
Entre Rios - SC

Prezado Sr.

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste com objetivo de enviar até V.Sa. S.ria nossas considerações relativas aos controles de bordo do veículo, Placa MLJ 9930 utilizado pelo Conselho Tutelar deste Município;

1 - Considerando a clausula nona do TAC nº 06.2009.00001447-7 assinado junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim em 16 de Maio de 2013 expedimos nossas considerações;

a) - O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Entre Rios, através do **Presidente Sr. Jose Lenoir Veloso** vem até V.sa Sria solicitar;

b) - Conforme verificação realizada nos documentos correlatos aos controles dos itinerários do veículo utilizado pelo Conselho Tutelar constatou-se várias irregularidades com relação ao preenchimento dos controles.

c) - Solicitamos junto a V.sa S.ria a devida correção dos controles dos meses de Abril a Outubro de 2017;

d) - Solicitamos ainda que de hora em diante sejam elaborados os controles do referido veículo sob sua guarda, conferidos e assinados pelo conselheiro responsável pelo atendimento, sob pena

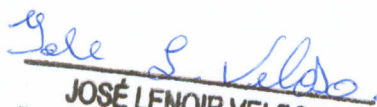
Recebido 18/10/2017
Presidente do conselho
Vanderleia Giacometti


VANDERLEIA C. GIACOMETTI
CPF: 079.253.869-24
CONSELHEIRO(A) TUTELAR

de enquadramento no Art. 70 da Constituição Federal e outras Normas que regulam a correta aplicação dos recursos públicos;

Art. 70 CF "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".

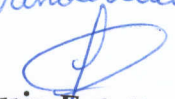
e) - Solicitamos, no entanto o encaminhamento dos referidos relatórios semanalmente ao Presidente do Conselho de Direito e ao Controle Interno Municipal para a devida apreciação e conferência. Sendo este o objeto em apresso, enviamos nossas considerações e aguardamos providências.



JOSÉ LENOIR VELOSO
Presidente CMDCA de Entre Rios

Jose Lenoir Veloso
Presidente Conselho do CMDCA

Presidente do conselho
Vanderlucia Recebido 28/10/2017


Luiz Eráclio Paz
Controle Interno